

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Guarapuava
Coordenação de Engenharia Civil

Normas Complementares do Curso de
Engenharia civil para as atividades do
Trabalho de Conclusão de Curso

(Resolução nº180/22 - COGEP, de 05 de agosto de 2022).

Guarapuava, 2023.



Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Profa. MSc. Marcela Maier Farias Czap

Professora responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso

Profa. Dra. Mariane Kempka



O colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Guarapuava, designado pela Portaria GADIR/UTFPR nº 209 de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

- Marcela Maier Farias Czap (Presidente),
- Géssica Katalyne Bilcati,
- Mariane Kempka,
- Joice Cristini Kuritza,
- Laura Silvestro,
- Rodrigo Scoczynski Ribeiro,
- Rubia Mara Bosse,
- André Luiz Soares e,
- Guilherme Rodrigues Lima (Membro discente),

no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução COGEP/UTFPR nº180, de 05 de agosto de 2022, que regulamenta o trabalho de conclusão de curso para os cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e todo arcabouço normativo expresso na resolução supracitada,

RESOLVE:

Aprovar as Normas Complementares do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, do Campus Guarapuava.

Guarapuava, 2023.



CAPÍTULO I

Das disposições Iniciais

Art. 1º O presente documento tem como finalidade regulamentar as normas complementares do trabalho de conclusão de curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, campus Guarapuava.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória prevista na matriz curricular do curso.

Art. 3º As áreas de desenvolvimento dos TCC da Engenharia Civil serão ofertadas nas áreas afins da Engenharia Civil.

Art. 4º O TCC, também denominado de trabalho de curso, trabalho final de graduação ou projeto final, caracteriza-se por uma atividade acadêmica de síntese de conteúdos, integração e aplicação de conhecimentos teóricos e práticos e de articulação de competências, respeitando a metodologia adequada para o desenvolvimento da atividade.

Art. 5º Professores e profissionais externos, não lotados no campus Guarapuava, poderão somente coorientar os trabalhos de conclusão de curso.

CAPÍTULO II

O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 6º O TCC poderá ser desenvolvido nos seguintes formatos:

I - Monografia;

II - Artigo científico em periódico;

III - Artigo científico apresentado em evento (congressos, simpósios e seminários) de abrangência nacional ou internacional;

IV - Artigo extensionista;



V - Propriedade Intelectual;

desde que respeitadas as Diretrizes Nacionais (CN) específicas do curso.

Art. 7º O estudante deverá optar por uma modalidade no Termo de Aceite de Orientação firmado entre estudante e orientador.

Art. 8º O estudante que participou do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBIT e quaisquer outros programas de pesquisa/extensão institucionalizados, poderá utilizar suas pesquisas, informações e dados no TCC, desde que tenha anuência do orientador.

Seção I – Monografia

Art. 9º A modalidade Monografia deverá ser desenvolvida individualmente.

Art. 10. O autor da monografia, com anuência do orientador, deve definir uma das 6 (seis) licenças *Creative Commons*¹ para a versão final da Monografia.

Art. 11. O trabalho monográfico deverá estar de acordo com o *template*² disponibilizado pela UTFPR, contendo os elementos obrigatórios: Capa, Folha de rosto, Folha de aprovação (A folha de aprovação não deve conter nenhuma assinatura), Resumo, Abstract, Sumário, Corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento, conclusão) e Referências.

Art. 12. A apresentação da defesa do trabalho monográfico ocorrerá perante a banca examinadora, de forma pública, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

¹ Resolução conjunta COPPG/COGEP nº 01/2021, de 10 de novembro de 2021. < https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2615190&id_orgao_publicacao=0>.

² Modelos para normalização de trabalhos acadêmicos < <http://portal.utfpr.edu.br/biblioteca/trabalhos-academicos>>.



Art. 13. Os membros da banca examinadora serão indicados pelo professor orientador da monografia.

Art. 14. A banca examinadora terá por objeto a avaliação em sua forma oral, a monografia em seu mérito e conteúdo, bem como a aptidão do acadêmico em responder os questionamentos pertinentes ao trabalho desenvolvido, atribuindo uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 15. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 16. Será lavrada Ata de Defesa Pública, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme o modelo no APÊNDICE 2, página iii.

Art. 17. O professor orientador deve informar ao Professor Responsável pelo TCC o número SEI da Ata de Defesa e dar anuência para o envio do trabalho ao sistema de Bibliotecas da UTFPR.

Seção II – Artigos Científicos em Periódicos

Art. 18. O componente curricular TCC poderá ser desenvolvido em formato de artigo resultado de pesquisa científica.

Art. 19. Artigos científicos serão aceitos como Trabalho de Conclusão de Curso desde que:

- I - estejam aceitos para publicação em revistas indexadas e/ou com fator de impacto em áreas afins à Engenharia Civil;
- II - o estudante seja autor ou coautor do artigo proposto.

§1º Fica vedada a utilização do mesmo artigo por mais de um estudante matriculado no curso.



Art. 20. Artigos científicos publicados ou no Prelo em revistas indexadas e/ou com fator de impacto em áreas afins à Engenharia Civil nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de matrícula do estudante no componente TCC.

Art. 21. A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), nessa modalidade será atribuída pelo orientador do estudante.

Art. 22. A validação dessa modalidade deverá ser realizada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com a apresentação dos itens:

I - Artigo publicado:

- a. Título:
- b. Autores:
- c. Nome da Revista ou Periódico (anexar o comprovante Qualis):
- d. Ano:
- e. Link da publicação:
- f. Anexar o Artigo:
- g. Declaração de aprovação assinada pelo orientador.

II - Artigo aceito ou no prelo:

- a. Título:
- b. Autores:
- c. Nome da Revista ou Periódico (anexar o comprovante Qualis):
- d. Comprovante de aceite para publicação
- e. Anexar o Artigo:
- f. Declaração de aprovação assinada pelo orientador.

Seção III – Artigos Extensionistas

Art. 23. O componente curricular TCC poderá ser desenvolvido em formato de artigo resultado de projeto de extensão.



Art. 24. Artigos extensionistas serão aceitos como Trabalho de Conclusão de Curso desde que:

- I - estejam publicados ou aceitos para publicação em revistas extensionistas da Rede Nacional de Extensão³;
- II- o estudante seja autor ou coautor.

§1º Fica vedada a utilização do mesmo artigo por mais de um estudante matriculado no curso.

Art. 25. Artigos extensionistas publicados e apresentados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de matrícula do estudante no componente TCC.

Seção IV – Artigos Científicos em Eventos

Art. 26. O componente curricular TCC poderá ser desenvolvido em formato de artigo científico publicado em evento.

Art. 27. Artigos científicos em eventos serão aceitos como Trabalho de Conclusão de Curso desde que:

- I - o estudante seja o autor principal;
- II - o artigo completo esteja publicado nos Anais do evento;
- III - o artigo tenha sido apresentado pelo estudante no evento;
- IV - o estudante tenha participado do evento.

Art. 28. Artigos científicos publicados e apresentados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de matrícula do estudante no componente TCC.

Art. 29. A validação dessa modalidade deverá ser realizada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com a apresentação dos itens:

³ Revistas de Extensão: <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>



- I - Certificado de Apresentação no Evento;
- II - Certificado de Participação no Evento;
- III - Link da publicação dos Anais;
- IV - Declaração de aprovação assinada pelo orientador.

Seção IV – Propriedade Intelectual

Art. 30. Trabalhos de Conclusão de Curso na modalidade Propriedade Intelectual deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

CAPÍTULO III

Das atribuições

Seção I – Do coordenador do curso

Art. 31. Caberá ao coordenador do curso indicar o professor responsável pelo TCC.

Seção II – Do professor responsável pelo TCC

Art. 32. Compete ao professor responsável pelo TCC:

- I - apoiar a coordenação de curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II - organizar, divulgar e operacionalizar as atividades acadêmicas inerentes ao desenvolvimento, avaliação e registro acadêmico de TCC; e
- III - promover a integração com a pós-graduação, empresas e organizações, de forma a identificar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

Parágrafo único: O colegiado do curso de graduação da UTFPR poderá estabelecer uma equipe de docentes que auxiliarão o PRATCC em suas atribuições, mas que não responderão junto ao colegiado do curso como responsáveis pela atividade.



Art. 33 Caberá ao PRATCC realizar um calendário semestral para a realização das apresentações e defesas do TCC.

Art. 34 Caberá ao PRATCC emitir as declarações de participação em bancas de defesa de monografia.

Seção III – Das supervisões e orientações

Art. 35. A supervisão do desenvolvimento TCC deverá ser realizada pelo professor orientador e pelo coorientador, se for o caso.

Art. 36. O acompanhamento do TCC será realizado em encontros síncronos com periodicidade estabelecida pelo orientador.

Seção IV – Dos estudantes

Art. 37. Os estudantes poderão efetuar a matrícula no TCC a partir do 8º (oitavo) período do curso.

Art. 38. O estudante deverá definir o orientador e coorientador (se for o caso) em um prazo de 20 (vinte) dias após o primeiro dia letivo do semestre.

Art. 39. O estudante deverá apresentar ao professor responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso (PRATCC) o Termo De Compromisso Orientador – Estudante, conforme modelo no APÊNDICE 1, página ii em um prazo de 30 (trinta) dias após o primeiro dia letivo do semestre.

Art. 40. O estudante deverá entrar em contato com seu orientador para agendar os encontros sempre que julgar necessário.

Art. 41. O estudante deverá apresentar o TCC no evento interno, respeitando o calendário divulgado pelo professor responsável pelo TCC.



CAPÍTULO V

Da disponibilização e divulgação dos trabalhos

Art. 42. O produto final do TCC terá um resumo depositado no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT).

§ 1º Quando o produto final do TCC for caracterizado como um texto acadêmico completo, poderá ser integralmente depositado no RIUT a critério dos autores, da banca examinadora e dos critérios definidos nas Normas Complementares de TCC.

§ 2º Os procedimentos para o depósito deverão seguir a legislação e ato normativo vigentes.

Art. 43. A UTFPR reserva-se o direito de disponibilizar os TCCs depositados no RIUT por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na internet, visando o armazenamento, memória e disseminação da informação institucional.

Parágrafo único: As condições para embargo dos TCCs, bem como a disponibilização dos seus metadados, quando da necessidade de sigilo, respeitarão a legislação e ato normativo vigentes.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 44. Quando o TCC possuir informações obtidas junto às empresas, deve ser preenchido o Termo de Autorização para Divulgação de Informações de Empresas, conforme modelo do Apêndice C da Instrução Normativa Conjunta 01/2011.

Art. 45. Os casos omissos serão julgados em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.



Art. 46. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 08 de março de 2023.



APÊNDICES



APÊNDICE 1

TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR - ESTUDANTE⁴

Eu, _____ professor(a) do Curso de Engenharia Civil da UTFPR, aceito orientar o(a) estudante _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, na Modalidade:

- Monografia.
- Artigo científico em periódico.
- Artigo científico apresentado em evento (congressos, simpósios e seminários) de abrangência nacional ou internacional.
- Artigo extensionista.
- Propriedade Intelectual.

Declaro estar ciente das minhas atribuições conforme consta Normas Complementares do Curso de Engenharia civil para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso.

Professor(a) orientador(a)

Assinatura do estudante

Guarapuava, ____ de _____ de 20____.

⁴ Anexar documento em processo SEI



APÊNDICE 2

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Realizou-se no dia ____, de _____ de 20 ____, às __ horas, via *Google Meet*, a Defesa da Monografia do TCC, do(a) estudante _____, como requisito para obtenção do Título de Bacharel em Engenharia Civil intitulado: _____.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____ (orientador(a)), e pelos seguintes membros:

Membro 1

Membro 2

Inicialmente, o(a) estudante fez a defesa do seu trabalho, tendo, em seguida, sido arguido pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno a nota final ____ (nota por extenso).

Observações:

Aprovação sem ressalvas

Aprovação com ressalvas, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela coordenação.

Reprovação.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UTFPR, em meio digital, deverá ser feita até o dia _____, ao professor orientador, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, repassando-o em seguida ao professor responsável pelo TCC, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.



APÊNDICE 3

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO ASSINADA PELO ORIENTADOR⁵

Declaro que o(a) estudante _____cumpriu com as condições para aprovação na modalidade _____ conforme exigido nas Normas Complementares do Curso de Engenharia civil para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso.

Professor(a) orientador(a)

Guarapuava, ____ de _____ de 20____.

⁵ Anexar documento em processo SEI